

## **DECRETO Nº 5.531, DE 1º DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 72.546,60 para atendimento às ações de Saúde em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUARIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo e o Decreto Municipal nº 5.496, de 3 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e os artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da COVID-19;

Considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas a esta finalidade, com a inclusão do código de aplicação 312 (parte fixa e variável) no documento Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares – 2020, destinado ao registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, e que esse novo código de aplicação poderá ser combinado com as fontes de recursos que identifiquem corretamente a origem dos valores recebidos (Exemplo: próprio, estadual, federal, doação);

Considerando a necessidade da criação de novas dotações orçamentárias para fins de contabilização de despesas oriundas do enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia de 2020, crédito extraordinário até o montante de R\$ 72.546,60 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação:

**03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 - Entidades Autárquicas – DHS**

**03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica**

66 - 3.3.90.39.00.10.305.0030.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$ 72.546,60


**Art. 2º.** A cobertura do crédito que trata o art. 1º será feita por crédito aberto no exercício, no valor de R\$ 72.546,60 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Decreto nº 5.531/2020

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Contabilidade do Município autorizado a incluir nas peças de planejamento do Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias os programas e ações.


**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de junho de 2020.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



**ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**  
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

